

—
ESCOLA
SUPERIOR
DE HOTELARIA
E TURISMO
POLITÉCNICO
DO PORTO



—
DESPACHO
ESHT/PR-101/2023

ELEIÇÕES PARA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO - VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Considerando que:

1. Os docentes em missão oficial não devem ser prejudicados no seu direito de voto para as diferentes estruturas estatutárias da ESHT;
2. O Regulamento Eleitoral para os Presidentes das Escolas do IPP, definido através da Deliberação IPP/CG-03/2010, de 25 de janeiro, prevê a possibilidade do voto por correspondência;

Determino:

1. Nas eleições para coordenador de departamento da ESHT, aos docentes que, no dia marcado para as eleições, se encontrem ausentes em missão oficial, é permitido o voto por correspondência;
2. Para o efeito, os interessados deverão solicitar o boletim de voto nos cinco dias úteis anteriores ao dia da eleição, no Gabinete da Assessoria aos Órgãos da ESHT;
3. O boletim de voto, dobrado em quatro e acompanhado de fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, deve ser colocado em envelope fechado, devidamente identificado com o nome do eleitor, a rubrica deste e departamento a que pertence, e entregue até às 17 horas do dia anterior ao da eleição, contra recibo, no Gabinete da Assessoria aos Órgãos da ESHT;
4. No ato de entrega deverá ser junta uma cópia da autorização da missão oficial;
5. Os votos por correspondência deverão ser entregues ao Professor Decano imediatamente antes da abertura da votação;
6. O Professor Decano verificará a conformidade do processo, nomeadamente a validade do documento apresentado e a inviolabilidade do envelope;

7. Se estiverem satisfeitos todos os requisitos procederá, perante os elementos da Mesa, à abertura do envelope e à introdução do voto na urna respetiva.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo, 04 de setembro de 2023

Flávio Ferreira

Presidente | Professor Coordenador